

IOMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 085/2023/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o edital n. 001/2021, de 28 de junho de 2021, processo seletivo simplificado para contratação temporária de Analista Fundiário Agrário e Agente Fundiário Agrário, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, e de acordo com item,12.2 ;12.3,12.4 do edital n. 001/2021, de 28 de junho de 2021.

Considerando que os candidatos não se apresentaram no prazo legal de acordo com o item 12.2 do EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021, e não entraram em exercício de suas funções,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO dos Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, publicado no DOE de 12.06.2023 Pág. 69, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com a respectiva lotação/cargo:

Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO

35 RENATA MARIA BORGES
FREIRE

Perfil: Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO

14 MARYLANDE VIDERES DE
MEDEIROS

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8769d756

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar